

**ATA N.º 2/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E
VINTE E TRÊS.**

-----Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e -----

-----Vereadores: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista (por videoconferência), Adriano Teixeira Alves dos Santos, Sílvia Isabel Brochado Araújo, Ana Cristina Torres Varejão dos Reis e Carlos Manuel Azevedo Pereira. -----

-----Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram quinze horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos. -

-----Distribuída a minuta da ata n.º 1/2023, referente à reunião desta Câmara Municipal, realizada a 16.01.2023, foi a mesma lida e aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por força do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na votação da ata o Senhor Vereador Hugo Miguel Costa Carvalho, por ter estado ausente da reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria, de 27.01.2023. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: 1.ª modificação aos documentos previsionais do ano 2023; Quotas mensais do ano de 2023 relativas à AMDT - Associação de Municípios do Douro e Tâmega; Plano de Urbanização da Cidade de Amarante - Contrato de prestação de serviços n.º 211/2021 - Prazos de elaboração; e não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referentes aos registos n.ºs 1239/2023, 1242/2023, 1345/2023, 1368/2023, 1758/2023, 1764/2023 e 1997/2023.-----

-----Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara deu nota de conversas estabelecidas com o senhor Adjunto de Sua Exa. o Ministro da Saúde, Dr. Eduardo Leal, sobre a transferência de competências para o Município de Amarante, na área da saúde. O diálogo tem sido cordial, tendo transmitido que o Município de Amarante tem toda a vontade em subscrever o protocolo, desde que fique salvaguardado, por escrito, quais os equipamentos existentes e estado de conservação dos mesmos, assim como a respetiva dotação financeira a transferir para a sua manutenção. Acrescentou ter sido convidado para uma cerimónia, neste dia, no Porto, dizendo ao Dr. Eduardo Leal que não iria comparecer, porque aguarda uma clarificação das regras, sendo que, há mais de dois anos, a ARS Norte não lhe tem respondido às várias comunicações que lhe endereçou. Deu-lhe também o exemplo do edifício destinado à USF de Amarante, cujas obras já estão concluídas há muito tempo, em que a ARS Norte ainda não adquiriu os respetivos equipamentos necessários ao seu funcionamento, deixando transparecer a ideia de que a Câmara Municipal não quer entregar o edifício. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou sobre os desenvolvimentos da questão das refeições escolares, designadamente a colocação de meios humanos e o cumprimento das ementas escolares. -----

-----O Senhor Vereador Adriano Santos informou que não tem havido qualquer problema relevante, sendo que os serviços municipais têm diligenciado regularmente junto da empresa fornecedora, no sentido de assegurar a normalidade e o cumprimento do contrato. A empresa tem vindo a reforçar os meios humanos, mas fez sentir dificuldades em recrutar pessoal. De qualquer forma o assunto tem vindo a ser tratado com alguma prudência, de modo a evitar situações que resultem em prejuízo para o funcionamento das escolas. As ementas têm sido cumpridas, foi pedido à empresa que os alunos sejam servidos com o prato completo (prato cheio) mesmo que os alunos peçam menos. De qualquer forma os serviços municipais não têm recebido reclamações sobre as refeições escolares. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho pediu esclarecimentos sobre o assunto trazido a conhecimento do "Plano de Urbanização da Cidade de Amarante – Contrato de prestação de serviços n.º 211/2021 - Prazos de elaboração", dizendo que não encontrou referência ao mesmo no portal "Base.Gov". -----

-----O Senhor Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Senhor Diretor do

DPPGT, João Mesquita, que informou que o contrato já fora celebrado em 2021, procurando-se com esta alteração, a clarificação sobre a contagem dos prazos nele referidos, a qual foi suscitada por si próprio, enquanto gestor do referido contrato, face a algumas dúvidas que se lhe colocaram. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho alertou para a existência de um poste de iluminação no passeio junto à rotunda do Queimado, que dificulta a mobilidade de pessoas portadoras de deficiência motora, bem como de sinalética a indicar, erradamente, a direção de equipamentos que já mudaram para outro local. -----

-----O Senhor Presidente agradeceu a informação, dizendo que iria comunicar aos serviços municipais para providenciarem em conformidade.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 24/2023 - **Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) do Alto Douro e Baixo Sabor, das Serras do Marão, Alvão e Falperra e da Serra da Malcata** - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 28276/2022/11/11).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de janeiro de 2023, através do qual foi decidido aprovar a informação e parecer do Diretor do Departamento de Planeamento, Projeto, e Gestão do Território (DPPGT) e da Chefe do Gabinete Técnico Florestal (GTF) e proceder em conformidade. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 25/2023 - **Consulta pública das propostas de planos de gestão das ZEC Alvão Marão, Cerro da Cabeça, Costa Sudoeste e Montemuro** - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 31351/2022/12/16). -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho solicitou esclarecimentos sobre o motivo da emissão de parecer negativo.-----

-----O Senhor Diretor do DPPGT, João Mesquita, esclareceu que o parecer é globalmente positivo, excetuando a medida regulamentar MR13. A medida revela algumas incongruências, sendo mais restritiva que o PDM e chega a entrar em contradição com a RAN, de tal forma que impede a construção, mesmo aquela que se destine a apoio à produção agrícola e florestal e à agropecuária. Estas medidas, a serem aprovadas, terão influência em futuras revisões do PDM, pelo que há todo o interesse em acautelar estas questões.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de janeiro de 2023, através do qual foi decidido aprovar os pareceres do GTF, de 28.12.2022, e do DPPGT, de 17.01.2023, e, em consequência, emitir parecer globalmente favorável, exceto quanto à medida regulamentar MR13, em que o parecer é desfavorável, atentas as incongruências e necessidade de clarificação de conceitos indicada no parecer do DPPGT e ainda a interdição de construção nova em solo rústico que contraria a opção de ordenamento tomada em sede de Plano Diretor Municipal e o regime da RAN.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 26/2023 – **Desafetação de parcela de terreno do domínio público** - (Registo n.º 15451/2022/06/14).--

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do DAG, de 14 e 23 de junho de 2022 e de 24 de janeiro de 2023, da DTP, de 20 e 22 de junho de 2022, da DGU, de 20 de outubro de 2022, e da DCT, de 19 de janeiro de 2023, propor à Assembleia Municipal que delibere a desafetação da parcela de terreno do domínio público, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 27/2023 – **Programa CERV - Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista - (Registo n.º 694/2023/01/05).-----

-----“Em face da informação que antecede, proponho que a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º n.º 1, alínea o) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/213, de 12 de setembro, delibere aprovar a execução do Programa CERV - Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores, nos termos constantes da mesma.-----

A Vereadora,

Rita Marinho Batista”

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 25 de janeiro de 2023, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DEJD, da mesma data, e, assim, aprovar a execução do “Programa CERV - Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores.”-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 28/2023 –

RodoAmarante, Lda. – Alteração do capital social – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista - (Registo n.º 807/2023/01/10). -----

-----“Atento o requerimento e parecer que antecedem pode a Câmara autorizar o pedido de alteração do capital social da concessionária.-----

-----Deixo à consideração o agendamento à reunião de Câmara. -----

A Vereadora,

Rita Marinho Batista”

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho afirmou que, por desconhecer os fundamentos da concessão dos transportes, uma vez, à data, não se encontrava no exercício de funções de vereador, não consegue avaliar a existência de eventual violação da regra da concorrência. Não obstante as informações técnicas dos serviços municipais, mantém algumas reservas quanto ao cumprimento das obrigações ou garantias, entendendo que deveria existir um parecer jurídico mais robusto que lhes desse segurança na decisão. -----

-----O Senhor Diretor do DAG, Rui Moutinho, referiu que o documento devia ter sido acompanhado de um parecer jurídico, o qual, por lapso, não foi anexado aos documentos de suporte à reunião. Com base no mesmo, adiantou que estão assegurados os pressupostos legais, no que diz respeito à apresentação de garantias/cauções, uma vez que se trata de uma simples alteração societária da entidade concessionária.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 24 de janeiro de 2023, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DMGM, da mesma data, e, assim, autorizar a alteração do capital social da concessionária “RodoAmarante, Lda.”.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 29/2023 – **Reabilitação e Reforço da Ponte de Arame (Amarante/Celorico de Basto)** - Pedido de pronúncia – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista - (Registo n.º 1934/2023/01/24). -----

-----“Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Atento o parecer que antecede, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, emita parecer prévio não vinculativo favorável ao projeto nos termos da informação que antecede.-----

A Vereadora,

Rita Marinho Batista”

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 25 de janeiro de 2023, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes da informação técnica do DPPGT, da mesma data, e, assim, emitir parecer prévio não vinculativo favorável ao projeto, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 30/2023 - **Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo - Valor do ponto no Apoio ao Associativismo Desportivo no ano de 2023** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 162/2023/01/09). -----

-----“Considerando que:-----

-----O ponto 2, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, refere que “O apoio será calculado com base na pontuação atribuída, sendo que o valor de cada ponto poderá ser revisto anualmente pela Câmara Municipal de Amarante”. -----

-----Proponho: -----

----- Que, mediante o referido Ponto 2, do Artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, o valor de cada ponto seja de 2.400€, para o ano de 2023. -----

-----Nesta conformidade, leva-se a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para eventual, agendamento em reunião de Câmara.

-----Paços do Município, 23 de janeiro de 2023. -----

O Vereador,

Adriano Santos”

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 23 de janeiro de 2023 e, assim, conforme previsto no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, definir o montante de 2.400€ para cada ponto, relativamente ao ano de 2023. -----

-----**CULTURA** - Deliberação n.º 31/2023 - **Código Regulamentar do Município de Amarante – Aprovação do projeto de regulamento do Cine-Teatro de Amarante** – (Registo n.º 72/2023/01/04). -----

-----O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira sugeriu que o projeto de regulamento fizesse referência às normas de segurança do edifício, bem como às

sanções aplicáveis. -----
-----O Senhor Diretor do DAG, Rui Moutinho, informou que o Código Regulamentar já tem um capítulo sobre o regime sancionatório. Anotou as sugestões e disse que as analisará conjuntamente com o Departamento da Cultura, considerando que todos os contributos poderão ser apreciados em sede de discussão pública. -----

-----A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e de acordo com a informação técnica do DAG, de 04 de janeiro de 2023, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, por unanimidade, deliberou aprovar a revisão do Código Regulamentar do Município de Amarante e agir nessa medida, submetendo a discussão pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o projeto de regulamento do Cine-Teatro de Amarante e seu anexo agora aprovados. -----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 32/2023 - **Aquisição de gás natural canalizado** - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 9013/2022/10/17). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de janeiro de 2023, através do qual foi decidido autorizar a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação/caução, até ao dia 24 de janeiro de 2023. -----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 33/2023 – **Contratação de seguros do Município** - (Registo n.º 10534/2022/11/30). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e de acordo com as informações técnicas da DFP, de 30 de novembro de 2022, 19, 23 e 25 de janeiro de 2023, do DAG, de 30 de novembro de 2022 e 23 de janeiro de 2023, e da DCPA, de 25 de janeiro de 2023, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, por unanimidade, deliberou: -----

1. Autorizar a contratação da "Aquisição de Apólices de Seguro", de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----
2. Aprovar o procedimento de concurso público com publicidade internacional para "Aquisição de Apólices de Seguro, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea a) e artigo 38.º do CCP;-----
3. Autorizar a realização da despesa pelo preço base de 726.000€ (setecentos e vinte e seis mil euros), isento de IVA;-----

4. Aprovar o programa de procedimento e caderno de encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, alínea c) e n.º 2, do CCP;-----
5. Designar como júri do procedimento, a quem competirá a condução de todas as operações do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP: -----
 - Presidente: Jorge José Pereira Sala Monteiro, Chefe da DFP; -----
 - Vogais efetivos: Filomena Cristina Alves de Andrade, Chefe da DCPA, e Sónia Cristina de Azevedo Pinto, Técnica Superior da DSJF; -----
 - Vogais suplentes: Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da DSJF, e Maria Hermínia Coelho Moura, Técnica Superior da DCPA; -----
6. Delegar no júri a competência para prestar os esclarecimentos que porventura sejam solicitados atinentes à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----
7. Designar como gestor do contrato, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 290.º - A do CCP, Maria Manuela Teixeira Ribeiro, Técnica Superior da DFP;-----
8. Autorizar o júri a recorrer, se necessário, ao apoio de perito agregado, a prestar por elementos da equipa do Corretor, de acordo com as obrigações assumidas no âmbito do contrato em execução. -----

-----**EMPREITADAS** - Deliberação n.º 34/2023 – **Construção das novas instalações do quartel da GNR de Amarante** – Receção definitiva dos elementos construtivos não estruturais e liberação de caução - (Registo n.º 333/2023/01/16).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 16 e 17 de janeiro de 2023, a receção definitiva dos elementos construtivos não estruturais e a liberação da caução da empreitada da obra “Construção das novas instalações do quartel da GNR de Amarante”. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 35/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: Frederico Miranda Moura – Local: Rua 31 de Janeiro, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – (Registo n.º 159/2018 LE-EDI). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de janeiro de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas devidas por operação

urbanística localizada em Área de Reabilitação Urbana (ARU) da cidade de Amarante, no montante de 868,57€ (oitocentos e sessenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 36/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Associação Emília da Conceição Babo – Local: Rua 5 de Outubro, Freguesia de Vila Meã – (Registo n.º 22/2022 LE-EDI).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença de operação urbanística, no montante de 66,24€ (sessenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), nos termos e de acordo com a informação técnica da DGU, de 13 de janeiro de 2023, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 37/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Telões – Local: Freguesia de Telões – (Registo n.º 1665/2023/01/23).-----

-----A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista informou que, estando em fase experimental a nova aplicação informática do urbanismo, por lapso, não foi anexado o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do licenciamento do recinto improvisado, no montante de 75,06€ (setenta e cinco euros e seis cêntimos), pelo que deixou à consideração o aditamento da mesma à proposta inicial.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído e licença de recinto improvisado, no montante de 1.198,89€ (mil cento e noventa e oito euros e oitenta e nove cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DARH, de 10 de janeiro de 2023, da DMGM, de 13 de janeiro de 2023, e da DGU, de 25 de janeiro de 2023, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 16 horas e 05 minutos, da qual, para



AMARANTE

CÂMARA MUNICIPAL

constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 3/2023, de 06.02.2023, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----